

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1436/2008

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:.

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. OBRAS, VIACAO, SERV. URB. E TRÂNSITO Unidade: 01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito

Projeto/Atividade: 26.782.0045.1008 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...... R\$ 14.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.

Unidade: 01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com. Projeto/Atividade: 20.602.0031.2046 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NA PECUÁRIA

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica...... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo

anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios

Unidade:

Atividade/Projeto: Despesa:

10.301.0014.1029 - Aquis. de Veiculo p/a Sec. Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente...... R\$ 34.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de maio de 2008.

Prefeito Municipal!

Registre-se e Publique-se